LEI 230/2012

Súmula:

Autoriza a desafetação do domínio Público à área institucional existente "Jardim Itapuã" nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente:

Lei

Art. 1º) – Fica Desafetado do Uso Comum do Povo, parte das áreas destinadas para Ruas, Localizadas no Jardim Itapuã, sendo 2.318,82 (dois mil, trezentos e dezoito Metros e oitenta e dois Centímetros) M² da Rua Itapuã e, 1.176,00 (Um Mil e Cento e Setenta e Seis) M² da Rua Timbós, todas áreas de domínio público e de propriedade do Município.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze (04/07/2012).

Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL Tribuna do Norte
N.º 6.428 PÁG. 15
EDIÇÃO DE 13/07/2012

Projeto de LEI 44 / 2012

Súmula:

Autoriza a desafetação do domínio Público à área institucional existente "Jardim Itapuã" nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente:

Lei

Art. 1º) – Fica Desafetado do Uso Comum do Povo, parte das áreas destinadas para Ruas, Localizadas no Jardim Itapuã, sendo 2.318,82 (dois mil, trezentos e dezoito Metros e oitenta e dois Centímetros) M² da Rua Itapuã e, 1.176,00 (Um Mil e Cento e Setenta e Seis) M² da Rua Timbós, todas áreas de domínio público e de propriedade do Município.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze (18/06/2012).

Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

AUTOGRAFO DE LEI N º 44/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE ESTADO DOPARANÁ, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 44/2012, QUE: "**Autoriza a desafetação do domínio Público à área institucional existente "Jardim Itapuã" nesta cidade e dá outras providências**" PORTANTO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI

Art. 1º) – Fica Desafetado do Uso Comum do Povo, parte das áreas destinadas para Ruas, Localizadas no Jardim Itapuã, sendo 2.318,82 (dois mil, trezentos e dezoito Metros e oitenta e dois Centímetros) M² da Rua Itapuã e, 1.176,00 (Um Mil e Cento e Setenta e Seis) M² da Rua Timbós, todas áreas de domínio público e de propriedade do Município.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, aos três dias do mês de julho de dois mil e doze (03/07/2012).

JORVANES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA DE JARDIM ALEGRE
DIVISÃO DE PROTOCOLO
Protocolado Sob. Nº 934
Data, 04 de Jul de 2012
RESPONSÁVEL

Praça Mariana Leite Felix, 800 - Fone/Fax: (43) 3475-2590 - CEP 86860-000 - JARDIM ALEGRE - PR
e-mail: cmjardimalegre@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000
e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

Jardim Alegre, 12 de Março de 2012

Ofício nº 001/2012

AREA DA RUA ITAPUÃ - 2.318,82m²

AREA PROL. DA RUA TIMBÓS - 1.1176,00m²

Localizada no Jardim Itapuã, cidade de Jardim Alegre, comarca de Ivaiporã, Paraná.

Jardim Alegre, 12 de Março de 2.012

RUA PIO XII
RUA TIMBÓS
RUA ITAPUÃ